

## **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Dispensa nº 456/2025 Requisição nº 1348/2025 Processo nº 823/2025

Data fim de recebimento de propostas: 16/10/2025 Horário: 17h

A Prefeitura da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.847.663/0001-11, comunica aos interessados que realizará na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO com critério de julgamento do menor preço total, objetivando AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA MOTORISTAS E MONITORES DO TRANSPORTE ESCOLAR, para atendimento a Secretaria de Educação, que será regida nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5576/2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, através do art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As propostas adicionais deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço eletrônico: <a href="mailto:cotacao@serranegra.sp.gov.br">cotacao@serranegra.sp.gov.br</a>

#### 1. DO OBJETO:

- 1.1 A presente contratação tem por objeto AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA MOTORISTAS E MONITORES DO TRANSPORTE ESCOLAR.
- 1.2 As demais especificações estão descritas no Termo de Referência que integra o Anexo I deste.

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que tiverem atividade econômica compatível com o objeto a ser adquirido.

#### 3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- 3.1 Os interessados deverão encaminhar as propostas adicionais ao seguinte endereço eletrônico cotacao@serranegra.sp.gov.br até a data e horário previsto no preâmbulo deste documento, juntamente com a documentação de habilitação constante no Item 4 deste instrumento. Encerrado o prazo, a Administração escolherá dentre as propostas ofertadas, a de menor preço ofertado.
- 3.1.1 As propostas devem ser elaboradas com até duas casas decimais (Ex.: 0,01). Em caso de recebimento de propostas com três ou mais casas decimais, os valores serão arredondados para o maior valor.
- 3.1.2 Não haverá etapa de lances.
- 3.2 Caso não haja a oferta de propostas adicionais até a data e horário previstos acima será considerada vencedora a empresa que ofertou o menor valor estimado já constante do processo



- e que serviu de base para esta execução. Se necessário será solicitado a esta empresa que complemente sua proposta com os dados contantes do Anexo II.
- 3.3 Ocorrido o previsto em Cláusula 3.2 a vencedora será notificada por mensagem eletrônica (email) para que apresente os documentos de habilitação em até 03 (três) dias do recebimento da mensagem.
- 3.4 Os documentos poderão ser entregues pessoalmente na Setor de Compras, Contratos e Licitações, situado no Centro Administrativo "Dr. Jesus Adib Abi Chedid", à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630 Serra Negra/SP (Mezanino) ou enviados como resposta na mesma mensagem recebida, devidamente digitalizados.
- 3.5 Não sendo apresentados os documentos pela empresa que ofertou o menor valor ou esta deixe de apresentar algum deles, será convocada a empresa que apresentou a proposta de segundo menor valor, e assim sucessivamente.

#### 4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

#### 4.1. - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)
- b) Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.
- c) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante.
- d) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
- e) Certidão de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).
- 4.2. Para a habilitação das licitantes poderão ser aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente.
- 4.3 As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se não constar prazo de validade, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição.
- 4.4 Não serão aceitos, como habilitação dos licitantes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.

#### 5. DA CONTRATAÇÃO



- 5.1 Após apresentação dos documentos será lavrada Ata de julgamento e adjudicação em relação as empresas e valores apresentados, sendo o processo, após este ato, encaminhado a Procuradoria Jurídica para análise da contratação e após a autoridade competente para homologação.
- 5.2 Após homologação será enviado Pedido de Compra, conforme previsto no art. 95, da Lei nº 14.133/2021.

#### 6. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA

- 6.1 O objeto desta Dispensa deverá ser executado no prazo e local determinado no Termo de Referência.
- 6.2 A execução do objeto deverá ser feita conforme mencionado no Termo de Referência, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes desta execução.
- 6.3 O prazo de validade, quando constante da especificação do objeto, será contado a partir da data constante na Nota Fiscal.

#### 7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1 Por ocasião da execução, a Contratada deverá, no canhoto da Nota Fiscal, colher o nome, cargo, assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento do objeto.
- 7.2 Constatada alguma irregularidade no objeto, a Contratante poderá:
- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte (conforme o caso), determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.

#### 8. DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado no prazo e forma determinada no Termo de Referência.



- 8.2 Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar, cópia dela deverá acompanhar a Nota Fiscal.
- 8.3 Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.
- 8.4 A Contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, informando no documento fiscal o valor do Imposto de Renda a ser retido na operação, de acordo com a alíquota cabível,

#### 9. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 9.1 São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.
- 9.2 Se a Contratada descumprir qualquer das cláusulas deste Aviso ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.13/2021.

#### 10. DAS MULTAS

- 10.1 Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial da contratação.
- 10.2 Multa de 20% (vinte por cento) por inexecução total da contratação.
- 10.3 Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias serão considerados inexecução parcial para efeitos das aplicações das penalidades.
- 10.4 Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeitos das aplicações cabíveis.
- 10.5 As penalidades aplicadas serão independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.
- 10.6 As multas não quitadas, após o contraditório terá seu valor inscrito em dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.2 As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).



- 11.3. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;
- 11.4 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;
- 11.5 Não poderá participar também da Dispensas de Licitação, quem tenha qualquer fato impeditivo, INCLUSIVE NO QUE VERSA O ARTIGO 200\* DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA E LEI MUNICIPAL N° 4.629/23.
- \*Art. 200 Não poderão contratar com o Município o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os Secretários Municipais e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção.
- \*Lei n° 4.629/23 art. 2° Fica vedada a participação em procedimentos licitatórios e a contratação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Serra Negra/SP, de pessoas físicas ou de empresas que possuam sócio administrador condenado judicialmente por crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Federal 11.340/2006 Lei Maria da Penha), idoso, criança ou adolescente, de racismo e de gênero.

11.6 Integram o presente Aviso:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo Padrão de Proposta Comercial

11.7 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta contratação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Serra Negra/SP.

Serra Negra, 13 de outubro de 2025.

ELMIR KALIL ABI CHEDID PREFEITO MUNICIPAL



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA



#### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO – ARTIGO 75, INCISO II

DO OBJETO: Constitui objeto da presente Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Decreto Municipal nº 5576/2023, contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes para motoristas, para atendimento das demandas da Secretaria de Transporte Escolar, de acordo com as especificações e quantidades contantes no quadro abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Valor unit.	Valor total   R\$ 1.300,00	
01	26	unid	Camiseta Gola Polo masculina e feminina, manga curta, em malha fria (PV), 67% poliéster e 33% viscose, na cor azul marinho, parte inferior do botão em azul claro e friso na manga em azul claro, logotipo da Prefeitura de Serra Negra bordado na frente e bordado "Educação" na manga na cor laranja.  Tamanho P ao XGG	R\$ 50,00		
02	20	20 Unid Calça em tecido Brim leve linha profissional (100% algodão), na cor azul marinho com bolsos na frente e costas e, bolso cargo nas laterais, elástico total na cintura com cordão. Tamanhos M, G, GG		R\$ 70,00	R\$ 1.400,00	

Valor total de produtos: R\$ 2.700,00

#### OBSERVAÇÕES:

A entrega deverá ser realizada no (a) Mercado Cultural da Prefeitura de Serra Negra. O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local: Rua Tiradentes, número 25 - Centro, de segunda a sexta-feira (exceto feriados, sejam nacionais ou municipais), das 08h00min às 16h00min, mediante prévio contato com **Liliane Conti Leme**, através do telefone **(19) 3892-2431**.

#### 1.1 DA NATUREZA DO OBJETO

A presente contratação não se enquadra como sendo de luxo, conforme Decreto nº 5576/2023 de 22 de dezembro de 2023, sendo caracterizado como comum, com características e especificações usuais de mercado.





#### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### 1.2 JUSTIFICATIVA

A utilização de uniformes padronizados pelos servidores da Prefeitura Municipal é fundamental para a sua devida identificação, sendo, portanto, essencial na segurança dos funcionários identificados como servidores públicos em atividades.

#### 2. EMBALAGEM

O objeto deverá ser embalado de forma individual, a proteger a integridade do produto durante o transporte.

#### 3. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o fornecedor classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra do item vencedor. A amostra poderá ser apresentada sem o Brasão da Prefeitura e sem o descrito "EDUCAÇÃO"

Serão exigidas amostras de todos os itens vencedores.

As amostras deverão ser entregues no Mercado Cultural, no setor de Transporte Escolar, nº 25 - Centro, de segunda à sexta-feira das 8h às 16h, no prazo limite de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da notificação, sendo que o fornecedor assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega. A amostra deve ser entregue a Sra. Liliane Conti ou a Sra. Luciane Rodrigues Godoi Silva.

É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir da solicitação fundamentada pelo fornecedor, antes de findo o prazo.

No caso de não haver a entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo a entrega de amostra fora das especificações previstas no Edital, esta será recusada ou desclassificada.

Após análise das amostras será elaborado relatório pormenorizado indicando a classificação ou desclassificação de cada item. O relatório será encaminhado ao Setor de Compras, Contratos e Licitações para continuidade no processo licitatório.

A licitante classificada em primeiro lugar e que tenha a amostra apresentada receberá do Gestor do Contrato o Brasão em alta definição para que seja bordado nos uniformes.

#### 4. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo para entrega do objeto é de até 30 dias contados a partir do recebimento do Pedido de Compra.

#### 5. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA

Não há exigência da assistência técnica.





#### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Independentes da exigência de garantia deverão ser observados os prazos previstos no Código de Defesa do Consumidor.

#### 6. DA DOCUMENTAÇÃO A SER EXIGIDA

Os documentos a serem exigidos são os descritos no Edital, não havendo a necessidade de apresentação de nenhum documento técnico.

#### 7. VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

#### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

O julgamento desta Dispensa de Licitação deverá ser pelo menor preço total, portanto para esta contratação haverá apenas um fornecedor escolhido.

#### 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

#### 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações de a Contratante receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos; verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; comunicar à Contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

#### 11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

#### 12. DA SUBCONTRATAÇÃO:





#### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

#### 13. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:

Será o Gestor do Contrato a Sr.(a) Maria Rita Menegatti Pinton Tomaleri e atuará como Fiscal Liliane Conti Leme e Luciane Rodrigues Godoi Silva.

#### 14. - DO PAGAMENTO:

Ao final do término do serviço, desde que cumpridas todas as obrigações, a Contratada emitirá Nota Fiscal no valor contratado (contento na observação, número do pedido de compra), a qual deve ser enviada ao seguinte endereço eletrônico: transporte.escolar@serranegra.sp.gov.br

O pagamento será realizado em 28 (vinte e oito) dias contados do atesto na Nota Fiscal pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato.

#### 15. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:

Em caso de dúvidas ou esclarecimentos técnicos em relação ao objeto contratado, entrar em contato, através do seguinte endereço eletrônico: <a href="mailto:transporte.escolar@serranegra.sp.gov.br">transporte.escolar@serranegra.sp.gov.br</a> ou pelo telefone: (19) 3892-2431.

Maria Rita Menegatti Pinton Tomaleri GESTOR

Luciane Rodrigues Godoi Silva

**FISCAL** 



## **ANEXO II**

## **PROPOSTA COMERCIAL (proposta adicional)**

Processo nº Dispensa nº	•				
RAZAO SOC ENDEREÇO CIDADE/EST CEP.: TELEFONE.: ENDEREÇO	IAL: COMPLETO: TADO: ELETRÔNICO:				
cumpriment	• • • •	iso de Disp	ensa em e	pígrafe, especialme	a Negra, em estrito ente no que tange as
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			R\$	R\$
• •	te obriga-se a cumpr	•	-		de Referência. s da apresentação da
Local e Data	1				
Nome e assi CPF/Cargo	inatura do representa	ante legal da	a licitante		